

ENTRE A MENTE E A LEI: A ASCENSÃO DA PSICOLOGIA JURÍDICA E SUAS BASES ÉTICAS

Débora Araújo de Medeiros¹

Jardielly Faria de Araújo²

Jardson Araujo Ramalho³

William Araújo Santos⁴

Genilson Lima Diniz⁵

Resumo: A interseção entre Psicologia e Direito, conhecida como psicologia jurídica, surge da necessidade de abordar questões legais com insights psicológicos. Esta área é uma resposta às complexas indagações presentes no âmbito legal. Historicamente, a psicologia, em seus primórdios, tentava categorizar indivíduos como bons ou maus, adequados ou inadequados, e essa capacidade de julgamento foi vista como potencialmente útil para discernir inocentes de culpados dentro do sistema de justiça. O presente artigo é uma revisão bibliográfica que visa compreender a psicologia jurídica através de sua evolução histórica. Além disso, busca-se discutir a ética dentro desta área, considerando a influência da psicologia nas práticas jurídicas e suas consequências para a sociedade e o sistema legal. Este estudo aborda a jornada da psicologia, destacando sua evolução social e política, e o desenvolvimento subsequente da prática jurídica psicológica, refletindo sobre suas implicações éticas e sociais.

Palavras-chave: Ética. Psicologia. Psicologia Jurídica.

1. INTRODUÇÃO

Desde o início de sua formação como campo de estudo, a Psicologia enfrenta o desafio de se estabelecer como uma disciplina científica e prática, marcada por uma trajetória rica em questões éticas que se interligam profundamente com os princípios do direito e a estrutura da sociedade. Esta interseção, conhecida como Psicologia Jurídica, emerge da necessidade de aplicar insights psicológicos para resolver questões legais, navegando através de um terreno complexo onde ética, lei e comportamento humano se encontram e interagem.

¹ Graduada em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2007); graduada em Sociologia; Graduada em Psicologia na Faculdade Católica Santa Teresinha; especialista em Marketing e Negócios; professora efetiva no Estado da Paraíba; mestranda no Mestrado Profissional em Filosofia (PROFILO) Núcleo UERN Caicó/RN e bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES). E-mail: dademtop@hotmail.com.

² Estudante de Psicologia pela Faculdade Caicoense Santa Teresinha; Licenciada em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2022); Especialista em Educação Especial e Inclusiva pela Faculdade Sucesso (2022). Mestranda do Programa de Pós Graduação em Geografia - GEOPROF/UFRN. E-mail: jardiellyfaria@gmail.com.

³ Graduado em Psicologia, Pós graduado em Psicologia das Organizações e do Trabalho, Psicologia Social e em Gestão e Administração escolar, professor Faculdade Caicoense Santa Teresinha. Caicó-RN. E-mail: jardsonpsico@gmail.com

⁴ Psicólogo. Docente do curso de Psicologia na Faculdade Caicoense Santa Teresinha (FCST). Mestre em Educação, Tecnologia e Inovação em Medicina (UFRN). Residência Multiprofissional em Atenção Básica (UFRN). Residência Multiprofissional em Saúde Materno Infantil (UFRN). E-mail: william@fcst.edu.br.

⁵ Graduado em Agraduamonia e Ciências Biológicas. Mestre em Horticultura Tropical pela UFCG. Doutorando em Agronomia pela UFPB. Docente na Faculdade Caicoense Santa Teresinha.

Ao longo da história, a Psicologia evoluiu, acumulando marcos regulatórios e acadêmicos que refletem um crescente reconhecimento de sua importância, tanto para o sistema de justiça quanto para a sociedade em geral. Esses marcos não só delimitaram o papel da Psicologia no contexto jurídico mas também enfatizaram a necessidade de um compromisso ético com a justiça, a equidade e o respeito pela dignidade humana. Este compromisso ético não se limita a seguir um conjunto de normas pré-definidas; estende-se a uma compreensão mais profunda do impacto que as intervenções psicológicas podem ter sobre os indivíduos e a comunidade em geral.

O presente estudo pretende explorar a origem e a trajetória histórica da Psicologia enquanto ciência, bem como sua incursão no campo da Psicologia Jurídica. Vamos discutir como a Psicologia se adaptou e foi moldada pelas necessidades do sistema jurídico, e como, por sua vez, influenciou a prática jurídica com suas teorias e metodologias. A revisão abordará também as práticas contemporâneas no que diz respeito à ética e ao direito, conforme regulamentadas pelo Código de Ética do Psicólogo e pela Constituição Federal de 1988.

A justificação para tal estudo se ancora na necessidade imperativa de compreender como a Psicologia Jurídica evoluiu ao longo do tempo, não apenas como uma resposta às exigências legais, mas como um reflexo da evolução social e política que acompanha a própria história da Psicologia. A Psicologia Jurídica, portanto, se posiciona como um campo crucial para entender como as normas psicológicas e legais podem ser integradas para promover práticas que respeitem a complexidade do comportamento humano em contextos legais.

Este artigo visa cumprir vários objetivos específicos: inicialmente, apresentará um panorama do desenvolvimento histórico da Psicologia como ciência, desde suas raízes filosóficas até a consolidação como uma disciplina acadêmica. Adicionalmente, exploraremos a origem da Psicologia Jurídica como uma área de atuação profissional, identificando os principais eventos e figuras que contribuíram para sua formação. Finalmente, discutiremos como a ética interage com a Psicologia e o Direito no ambiente jurídico, com o intuito de destacar como essas interações moldam as práticas profissionais e afetam os princípios de justiça e equidade.

A importância de tal discussão é dupla: por um lado, proporciona uma visão detalhada sobre a formação da Psicologia Jurídica como campo de atuação, e por outro, estimula uma reflexão crítica sobre as práticas éticas dentro deste campo. Espera-se que este estudo contribua para a formação de profissionais mais conscientes e responsáveis, capacitados para aplicar seus

conhecimentos de maneira que respeite tanto os direitos individuais quanto os imperativos sociais, promovendo assim uma sociedade mais justa e equilibrada.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Cenário Histórico da Psicologia

A Psicologia, ciência dedicada ao estudo do comportamento e dos processos mentais, possui uma rica trajetória histórica que se entrelaça com a evolução do pensamento humano sobre a natureza da mente e da consciência. Originando-se do grego *psyché*, que significa alma, e *logos*, razão, a psicologia atravessa séculos de desenvolvimento filosófico e científico.

Na antiguidade, filósofos como Sócrates destacaram-se pela valorização da liberdade do pensamento, um pilar fundamental para a democracia na Grécia antiga. Esta época foi marcada por reflexões profundas sobre o que distingue os humanos dos animais, culminando na ideia de que a principal característica humana é a razão.

A filosofia, ao longo dos séculos, tem se debruçado sobre questões fundamentais acerca da natureza da realidade, do conhecimento, da moralidade, e da existência humana. No coração dessa incessante busca pelo entendimento, encontramos Sócrates, frequentemente celebrado como o patrono da Filosofia. Sua abordagem distinta, contrastando com os Sofistas de sua época, reside na convicção de que existe uma verdade única e eterna acessível através do autoconhecimento, uma ideia encapsulada na famosa inscrição "Conhece-te a ti mesmo" no oráculo de Delfos, que ganhou proeminência em seu pensamento e dessa forma para Bock (2018, p. 80), Sócrates "postulava que a principal característica humana era a razão. A razão permitia ao ser humano sobrepor-se aos instintos, que seriam a base da irracionalidade."

Platão, um dos mais ilustres discípulos de Sócrates, expandiu essa busca pela verdade, propondo que a razão habita especificamente na cabeça, Bock (2018, p. 80) diz que o "lugar para a razão no nosso próprio corpo", identificando a cabeça como o lar da "alma do homem". Essa visão não apenas sublinhava a alma como centro dos processos racionais e espirituais, mas também introduzia a ideia de um plano transcendental de ideias perfeitas e imutáveis. Segundo Platão, antes de nascermos, temos contato com essas ideias, e nossa vida é uma jornada contínua de relembração e busca por essa realidade mais pura, que pode ser contemplada pelos homens antes de estes "encarnarem" e que deve ser buscada durante toda a sua vida contrastando com o mundo imperfeito que experimentamos diariamente.

Aristóteles, discípulo de Platão, trouxe novas dimensões a esse debate filosófico ao afirmar que "corpo e alma não podem se dissociar", Bock (2018, p. 81) onde a "sua contribuição foi inovadora ao postular que alma e corpo não podem ser dissociados", integrando os aspectos físicos e mentais do ser humano e se opondo à separação rígida entre eles proposta por seus predecessores. Ele concebeu o conhecimento como algo que se origina da percepção sensorial, marcando uma clara divergência das noções platônicas. Para Aristóteles, a alma é a essência do ser vivo, com funções que vão desde a nutrição e o crescimento (alma vegetativa), passando pelo controle dos desejos e sensações, até a capacidade de raciocínio (a alma racional).

Nesta visão, a alma racional é vista como imortal e independente do corpo. A concepção de uma alma imortal, capaz de existir separada do corpo físico, tem sido uma ideia central na filosofia desde a antiguidade. Aristóteles argumenta que o saber, especialmente quando trata de objetos nobres e admirados, deve ser considerado entre os mais importantes dos empreendimentos humanos. Ele destaca que a investigação sobre a alma é uma das mais elevadas formas de conhecimento devido ao seu rigor e à nobreza de seu objeto de estudo. Como Aristóteles (2010, p. 402a1-5) expõe:

Partindo do princípio de que o saber é uma das coisas belas e estimáveis, e que alguns saberes são superiores a outros quer pelo seu rigor, quer por tratarem de objetos mais nobres e admiráveis, por estes dois motivos poderemos com boa razão colocar a investigação sobre a alma entre os mais importantes. Ora o conhecimento sobre a alma parece contribuir também largamente para o da verdade no seu todo.

Assim, a busca pelo entendimento da alma não é apenas uma busca pela verdade sobre a própria essência humana, mas também uma chave para compreender a verdade em um sentido mais amplo. Ao desvendar os mistérios da alma, os filósofos esperam alcançar um conhecimento mais profundo e abrangente sobre a natureza da existência e a realidade em sua totalidade

O Renascimento trouxe consigo uma revitalização do pensamento filosófico, com Descartes introduzindo o dualismo corpo-mente de maneira refinada bre máxima "Penso, logo existo". Essa proposição marca uma nova era na compreensão da consciência, enfatizando a distinção entre a mente, a sede do pensamento e da identidade pessoal, e o corpo, o domínio da experiência sensorial e da ação no mundo físico. Na concepção de Descartes (2000), a mente é uma coisa pensante enquanto seu corpo não é.

Para Descartes, o termo "pensamento" não se limita apenas ao raciocínio lógico, mas abrange uma ampla gama de estados conscientes. Ele utiliza essa palavra de forma abrangente para englobar atividades mentais como conhecer, duvidar, desejar, querer, imaginar, sentir e

outros processos cognitivos e afetivos. Descartes reconhecia a complexidade da mente humana e considerava que o pensamento abrangia todas as facetas da experiência consciente. Essa visão ampla do pensamento ajudou Descartes a desenvolver sua filosofia e a explorar questões relacionadas à mente, ao conhecimento e à natureza da realidade.

Dessa forma, Descartes (2000, p. 29) explica que “quando eu examino a natureza do corpo, não encontro absolutamente nada nele que tenha sabor de pensamento.” A pergunta sobre o que fundamentalmente define o "eu" é uma das questões mais antigas e debatidas na filosofia, psicologia e agora na neurociência. Essencialmente, ela toca no debate mente-corpo, que tem raízes profundas na história do pensamento filosófico.

Por um lado, o materialismo (ou fisicalismo) sugere que tudo sobre nós, incluindo nossos pensamentos, sentimentos e consciência, pode ser totalmente explicado pelos processos físicos e bioquímicos do cérebro. De acordo com essa visão, o "eu" seria essencialmente o resultado dessas interações bioquímicas; somos nossos corpos, e nossa experiência de consciência emerge das complexidades de nossa biologia cerebral. A discussão sobre o que define fundamentalmente o "eu" tem sido um tema recorrente ao longo da história da filosofia, da psicologia e, mais recentemente, da neurociência. A relação entre mente e corpo, ou dualismo mente-corpo, é um dos debates mais antigos e profundos no pensamento filosófico. Descartes (2000), onde ele afirma não encontrar nada no corpo que tenha "sabor de pensamento", reflete a visão dualista do filósofo.

Essa jornada filosófica, desde a antiguidade até o Renascimento, ilustra a evolução do pensamento humano em busca de compreender a realidade, o conhecimento e a própria natureza do ser. Cada filósofo, com suas teorias e ideias, contribuiu para a rica tapeçaria do pensamento ético e metafísico, influenciando profundamente as gerações futuras na contínua busca pelo entendimento da condição humana e da estrutura do universo.

O salto para a psicologia como ciência ocorreu no século XIX, quando Wilhelm Wundt fundou o primeiro laboratório dedicado exclusivamente ao estudo psicológico, marcando a emancipação da psicologia da filosofia. Wundt estabeleceu os objetivos da psicologia, delimitou seu campo de estudo e formulou métodos de pesquisa, abrindo caminho para o desenvolvimento de diversas teorias que ainda influenciam a psicologia contemporânea. Para Bock (2018, p. 62):

A Psicologia, ao relacionar-se com esses saberes, deve ser capaz de enfrentá-los sem preconceitos, reconhecendo que o ser humano construiu muitos “saberes” em busca de sua felicidade. É preciso demarcar os campos. Esses saberes não estão no campo da Psicologia, mas podem se tornar seu objeto de estudo.

A construção dessa área não apenas reflete o desenvolvimento histórico da psicologia, mas também destaca como diferentes correntes de pensamento psicológico contribuem para sua prática.

Correntes como o Funcionalismo, o Estruturalismo e o Associacionismo lançaram as bases para compreender a mente e o comportamento humanos, elementos centrais no contexto jurídico. O Estruturalismo, Funcionalismo e Associacionismo, por sua vez, contribuem com métodos para decompor e analisar os componentes da mente, essenciais para avaliações psicológicas forenses. Para Bock (2018, p.102):

O Funcionalismo é considerado a primeira sistematização genuinamente americana de conhecimentos em Psicologia. Uma sociedade que exigia o pragmatismo para seu desenvolvimento econômico acaba por exigir dos cientistas americanos o mesmo espírito.

O Funcionalismo, por exemplo, com seu enfoque na utilidade dos processos mentais para a adaptação ao ambiente, oferece uma perspectiva valiosa para entender as motivações por trás de comportamentos relevantes ao direito. O Funcionalismo, com William James, que procurava entender o que os humanos fazem e por que o fazem, enfocando a utilidade dos processos mentais para o ambiente. Com Willam James. Buscou responder “o que fazem os homens? E por que o fazem?”. Essa abordagem funcionalista de William James e seus seguidores enfatizava a importância de entender o comportamento humano em termos de suas funções adaptativas e práticas, explorando tanto o que as pessoas fazem quanto as razões pelas quais o fazem. Essa perspectiva pragmática e centrada na consciência contribuiu significativamente para o desenvolvimento da Psicologia como ciência nos Estados Unidos e influenciou diversas áreas de estudo dentro do campo psicológico.

O Estruturalismo, liderado por Edward Titchener, se dedicou ao estudo dos estados da consciência e das estruturas do sistema nervoso, buscando decompor a experiência consciente em seus componentes elementares. Para Bock (2018, p. 102), relata:

O Estruturalismo está preocupado com a compreensão do mesmo fenômeno que o Funcionalismo: a consciência. Mas, diferentemente de W. James, Titchener estudou seus aspectos estruturais, isto é, os estados elementares da consciência como estruturas do sistema nervoso central. Essa escola foi inaugurada por Wundt, mas foi Titchener, seu seguidor, quem usou o termo Estruturalismo pela primeira vez, no sentido de diferenciá-la do Funcionalismo.

O método de observação utilizado pelos estruturalistas, tanto por Wundt quanto por Titchener, era a introspecção. A introspecção envolvia a auto-observação e a descrição dos processos mentais internos, como pensamentos, sensações e emoções. Os participantes eram treinados para relatar suas experiências internas de forma sistemática e detalhada, a fim de

fornecer dados objetivos para a análise das estruturas mentais. Além disso, o Estruturalismo enfatizava a importância da experimentação controlada em laboratório para a produção de conhecimento psicológico. Os estudos eram conduzidos de forma rigorosa e científica, com o objetivo de identificar padrões e regularidades nos processos mentais observados. Apesar de ter contribuído significativamente para o estabelecimento da Psicologia como ciência, o Estruturalismo enfrentou críticas e desafios, especialmente em relação à objetividade e confiabilidade dos dados obtidos por meio da introspecção. Com o tempo, outras abordagens psicológicas, como o Behaviorismo e a Psicologia Cognitiva, ganharam destaque, levando ao declínio do Estruturalismo como a principal escola de pensamento na Psicologia.

Já o Associacionismo, com Edward Lee Thorndike, formulou a primeira teoria da aprendizagem baseada na ideia de que comportamentos são formados através de associações entre estímulos e respostas. Para Bock (2018, p. 103):

O termo Associacionismo origina-se da concepção de que a aprendizagem se dá por um processo de associação de ideias - das mais simples às mais complexas. Assim, para aprender um conteúdo complexo, a pessoa precisaria primeiro aprender as ideias mais simples, que estariam associadas àquele conteúdo.

Segundo os princípios do Associacionismo, quando uma pessoa é exposta a um estímulo, ela associa esse estímulo a outras ideias ou estímulos previamente aprendidos. Essas associações formam a base do conhecimento e da aprendizagem, permitindo que a pessoa construa um repertório cognitivo cada vez mais complexo. Para aprender um conteúdo complexo, de acordo com o Associacionismo, a pessoa precisaria primeiro aprender as ideias mais simples que estão associadas a esse conteúdo. Por exemplo, ao aprender um conceito matemático complexo, seria necessário primeiro compreender e associar conceitos matemáticos mais básicos, como adição e subtração.

O Associacionismo também influenciou a abordagem da Psicologia da Educação, destacando a importância de estratégias de ensino que promovam associações eficazes entre novas informações e conhecimentos prévios dos alunos. Além disso, a teoria associacionista é frequentemente aplicada em contextos de terapia comportamental, onde as associações entre estímulos e comportamentos são exploradas para promover mudanças positivas. A trajetória da Psicologia, do seu nascimento como disciplina científica às suas diversas ramificações contemporâneas, é marcada por uma constante evolução e especialização. Dentro desse espectro, a Psicologia jurídica emerge como um campo que entrelaça o conhecimento psicológico com o sistema de justiça, aplicando princípios e teorias da psicologia ao entender e resolver questões legais.

A evolução da Psicologia revela a importância de abordagens que vão além da relação causa e efeito, como a psicopatologia fenomenológica, que se afasta de classificações rígidas, favorecendo uma compreensão mais holística do indivíduo. Essa perspectiva é crucial no âmbito jurídico, onde a singularidade de cada caso e a complexidade dos fatores humanos exigem uma análise cuidadosa e personalizada.

A Psicologia Comportamental e a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) introduzem o conceito de que o comportamento e os processos mentais podem ser entendidos e modificados através de intervenções específicas. No contexto jurídico, essas teorias oferecem ferramentas para trabalhar com comportamentos desadaptativos e promover a reintegração social de indivíduos. A TCC, com sua ênfase na interação entre pensamentos, emoções e comportamentos, fornece um modelo compreensivo para abordar questões como a responsabilidade individual e a capacidade de mudança. Beck acreditava, assim como o Epíteto (1991, p. 14) que: “Os homens não são perturbados por coisas, mas sim pela opinião que têm delas.” Sendo assim, a TCC defende que o que importa não é a situação, e sim como a interpretamos (pensamentos automáticos).

Os conceitos de pensamentos automáticos, crenças intermediárias e crenças nucleares, fundamentais na TCC, têm aplicabilidade direta na psicologia jurídica, especialmente em áreas como a avaliação de testemunhas, a compreensão de motivações criminais e o desenvolvimento de programas de reabilitação. A ideia de que a cognição primazia sobre emoções e comportamentos sugere que intervenções focadas na reestruturação cognitiva podem ser eficazes na prevenção da reincidência e na promoção de comportamentos socialmente adaptativos.

Os pensamentos automáticos são aqueles que surgem espontaneamente, sem controle consciente. As crenças intermediárias, que podem ser vistas como pressupostos ou regras rígidas, frequentemente se manifestam por meio de um nexos causal "se... então...". Elas desempenham o papel de mediar entre os pensamentos automáticos e as crenças nucleares.

As crenças nucleares, por sua vez, se manifestam de maneira arbitrária, frequentemente em forma de afirmações como "sou...". De acordo com Judith Beck, essas crenças se subdividem em três categorias: desamor, desvalor e desamparo.

A história da construção da psicologia é, portanto, uma tapeçaria rica, tecida com os fios do desenvolvimento teórico e prático da psicologia. Cada corrente de pensamento contribui com perspectivas únicas que enriquecem a aplicação da psicologia no campo da ética, demonstrando

a interconexão profunda entre entender a mente humana e promover o bem-estar na sociedade.

A evolução da psicologia reflete uma jornada contínua de exploração e compreensão da mente humana. Desde suas raízes filosóficas até seu estabelecimento como uma ciência empírica, a psicologia continua a expandir seus horizontes, abrangendo diversos campos de atuação e contribuindo para o bem-estar da sociedade.

3. METODOLOGIA

A metodologia empregada neste estudo visa oferecer uma análise rigorosa e detalhada da Psicologia Jurídica, utilizando uma abordagem teórico-metodológica que se fundamenta em extensas revisões bibliográficas. Este método é essencial para garantir uma compreensão profunda dos temas em discussão, permitindo uma exploração abrangente das interseções entre a Psicologia, a ética profissional e o Direito.

Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa envolveu a análise de uma variedade de artigos acadêmicos, livros e documentos legais que abordam desde questões éticas profissionais até conceitos filosóficos e psicológicos fundamentais para a compreensão da prática da Psicologia Jurídica. Entre as principais fontes de literatura revisadas estão trabalhos de autores renomados como Beck (2021), que oferece insights modernos sobre as abordagens terapêuticas no contexto jurídico; Bock (2018), que discute a evolução da Psicologia como ciência e prática; e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2005), que delineiam as normas éticas para a prática psicológica. Adicionalmente, foram considerados os estudos de Costa (2009) sobre a aplicação da Psicologia no ambiente jurídico e as contribuições de Silva (2007) para a compreensão da interface entre Psicologia e lei. A Constituição da República Federativa do Brasil (1988) também foi revisada para entender o contexto legal em que a Psicologia Jurídica opera.

Esta abordagem bibliográfica permite não apenas uma revisão de literatura que informa o estudo, mas também uma análise crítica das fontes, proporcionando uma base sólida para o debate acadêmico. O processo de análise envolveu identificar, extrair e sintetizar informações chave dos textos, com especial atenção para a maneira como diferentes autores abordam a intersecção entre filosofia, ética e prática psicológica no contexto jurídico. Este exame detalhado ajudou a destacar a importância do pensamento reflexivo e das experiências filosóficas e psicológicas na formação da ética profissional em Psicologia, particularmente no que tange ao seu papel dentro do sistema de justiça.

Os resultados desta investigação meticulosa serão apresentados como parte das conclusões do componente curricular "Ética e Legislação Profissional em Psicologia". Este componente não apenas enriquece o currículo acadêmico com conhecimentos atualizados e aplicáveis ao campo jurídico, mas também serve como uma plataforma para a discussão e reflexão crítica entre estudantes e profissionais sobre as implicações éticas de sua prática.

4. ORIGEM DA PSICOLOGIA JURÍDICA ENQUANTO ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Até a Idade Média, sabe-se que a Igreja e a religião eram elementos importantes, pois definiam a configuração da sociedade, a produção de conhecimento, a cultura e a espiritualidade das pessoas. Num cenário onde as relações entre os indivíduos tornaram-se cada vez mais complexas, o Direito surge para regular as relações entre os indivíduos, desenvolvendo regras para lidar com questões de convivência, conflitos e organização social.

No sentido de auxiliar os procedimentos e atos jurídicos, médicos psiquiatras eram chamados por juízes para auxiliar e responder as indagações dos magistrados. No entanto, ainda no século XIX, a psiquiatria da época não detinha de instrumentos suficientes para a avaliação adequada das características psíquicas.

Assim, a Psicologia, ciência na qual dispõe de subsídios especializados e detalhados para a realização de avaliações, passa a dar suas contribuições, fornecendo um parecer técnico (pericial) elaborado a partir do uso de técnicas de avaliação psicológica.

No Brasil, a história da Psicologia tem seu marco principal na década de 1962, quando torna-se um profissão regulamentada, acompanhando as tendências internacionais. Junto a ela, a Psicologia Jurídica se articula como um campo de atuação para o psicólogo, a partir da necessidade de compreender e lidar com questões como criminalidade, violência doméstica, guarda de crianças e capacidade mental.

Tais questões sociais impulsionaram o crescimento da Psicologia Jurídica no país, não de forma linear e definitiva, mas gradualmente. Estes profissionais ganharam novo espaço e puderam começar a atuar em espaços como as Varas Criminais, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude. França (2024, p.01) afirma que:

A Psicologia Jurídica é uma emergente área de especialidade da ciência psicológica, se comparada às áreas tradicionais de formação e atuação da Psicologia como a Escolar, a Organizacional e a Clínica. É próprio desta especialidade sua interface com Direito e com o mundo jurídico, resultando encontros e desencontros epistemológicos e

conceituais que permeiam a atuação do psicólogo jurídico. Os setores da Psicologia Jurídica são diversos. Há os mais tradicionais, como a atuação em Fóruns e Prisões, e há também atuações inovadoras como a Mediação e a Autópsia psíquica, uma avaliação retrospectiva mediante informações de terceiros.

Conforme a autora, o campo de atuação do psicólogo jurídico é abrangente, além das tradicionais áreas clínica e organizacional, há setores específicos dentro do campo da Psicologia Jurídica, como fóruns e prisões.

Lago (2009, p. 486) afirma que o Direito e a Psicologia se aproximaram em razão da preocupação com a conduta humana. O momento histórico pelo qual a Psicologia passou fez com que, inicialmente, essa aproximação se desse por meio da realização de psicodiagnósticos, dos quais as instituições judiciárias passaram a se ocupar. Silva (2007, p. 06-07), aponta que:

A Psicologia Jurídica surge nesse contexto, em que o psicólogo coloca seus conhecimentos à disposição do juiz (que irá exercer a função julgadora), assessorando o em aspectos relevantes para determinadas ações judiciais, trazendo aos autos uma realidade psicológica dos agentes envolvidos que ultrapassa a literalidade da lei, e que de outra forma não chegaria ao conhecimento do julgador por se tratar de um trabalho que vai além da mera exposição dos fatos; trata-se de uma análise aprofundada do contexto em que essas pessoas que acorreram ao Judiciário (agentes) estão inseridas. Essa análise inclui aspectos conscientes e inconscientes, verbais e não-verbais, autênticos e não- autênticos, individualizados e grupais, que mobilizam os indivíduos às condutas humanas.

Portanto, realizar as análises sobre o indivíduo sob a ótica da ciência psicológica era, e ainda é, até os dias de hoje, a atividade essencial do psicólogo jurídico. Inúmeros instrumentos fazem parte deste processo, como os testes, confecções de laudos, pareceres e relatórios, dão subsídio aos magistrados.

Costa (2019, p.236) afirma que a atuação do psicólogo na Justiça foi se delineando na direção de um assessoramento direto ao magistrado, quer na confecção de perícia ou de parecer ou de relatório, até ser definido como a construção de um estudo psicossocial.

Afim de melhor definir um parecer um técnico-científico visando a fundamentar as decisões dos magistrados, no ano de 2002, o Conselho Federal de Psicologia – CFP, lançou a Resolução CFP N.º 017/2002, que criou o Manual de Elaboração de Documentos Decorrentes de Avaliações Psicológicas. O referido documento define a avaliação psicológica da seguinte forma:

A avaliação psicológica é entendida como o processo científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas – métodos, técnicas e instrumentos (CFP, 2002, p.3).

Dessa forma, a avaliação psicológica é entendida como um processo de análise, onde determinados dados serão coletados e interpretados pelos profissionais da Psicologia, favorecendo o decurso de determinação da responsabilidade penal e aplicação de medidas judiciais apropriadas de acordo com o juiz.

Atualmente, a Psicologia Jurídica no Brasil abrange uma ampla atuação, incluindo prestar assistência e orientação às vítimas, assessorar e orientar famílias, grupos sociais diversos em condição de vulnerabilidade, elaborar laudos e pareceres sobre aspectos psicológicos e comportamentais, operar como mediador em processos judiciais conflitos de natureza familiar, social e das relações de consumo, etc.

A avaliação psicológica é uma das atribuições exclusivas do serviço do Psicólogo. Conforme Mota (2009, p. 120), na área jurídica, "Está destinada a fornecer subsídios ao processo judicial", além de envolver vários atores e instituições. Há o demandante (o operador de direito), a família, a vítima, a sociedade". A avaliação psicológica é uma das responsabilidades exclusivas do psicólogo e desempenha um papel crucial na área jurídica, fornecendo subsídios importantes para o processo judicial. No entanto, a realização e o aproveitamento das conclusões da avaliação nem sempre são efetivos, devido a diversos erros que podem ocorrer ao longo do processo.

A título de exemplo, a falta de dados nos protocolos e boletins de ocorrência, a coleta inadequada de material específico em flagrantes, a não realização da escuta psicossocial para avaliar os fatores multicausais que levaram ao crime, entre outros. Motta (2009, p.87) reflete acerca do art. 16 da Lei Maria da Penha em que afirma,

Ministério Público, na exata dicção do artigo 19, tem a atribuição para requerer medidas protetivas. Este dispositivo visa garantir proteção integral às vítimas que por coação ou qualquer outro motivo grave (fatores de risco), estiverem na iminência de sofrer alguma violência (deverá o promotor de justiça analisar as "condições peculiares" das pessoas em situação de violência, para averiguar a real necessidade de intervenção pontual em prol da família e de cada um de seus integrantes). E o título V da lei, com clareza desconcertante, explica a função da equipe multidisciplinar: "a fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, em diante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes" (art. 30). Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar" (art. 31). Portanto, a avaliação psicossocial, além de sua fundamental importância para a atuação judicial, servirá de orientação e esclarecimento às partes, mostrando-lhes que a violência não é modo de solução de conflitos e que jamais poderá ser tolerada. A atuação da equipe não visa um tratamento "terapêutico das vítimas, muito utilizado no passado para "ensinar" as mulheres a obedecer a seus maridos. A intervenção busca uma reflexão crítica dos papéis sociais impostos a homens e mulheres, sob uma perspectiva de gênero, abordando a

naturalização social da violência.

Em relação à Lei Maria da Penha, o Ministério Público tem a atribuição de requerer medidas protetivas para garantir a proteção integral das vítimas de violência doméstica. A equipe multidisciplinar tem o papel de fornecer subsídios ao juiz, Ministério Público e Defensoria Pública, desenvolvendo trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas para as vítimas, agressores e familiares, com atenção especial às crianças e adolescentes.

A avaliação psicossocial desempenha um papel fundamental nesse contexto, oferecendo orientação e esclarecimento às partes envolvidas, além de promover uma reflexão crítica sobre os papéis sociais de homens e mulheres e a naturalização da violência. A atuação da equipe multidisciplinar não busca um tratamento terapêutico das vítimas, mas sim uma abordagem que considere a perspectiva de gênero e promova a prevenção e o combate à violência.

A participação da Psicologia e do Serviço Social na avaliação e nos programas de prevenção e tratamento da violência doméstica e familiar é essencial para abordar as diversas causas que podem levar à prática de crimes como a violência sexual contra crianças. Estudos têm apontado características comuns entre agressores masculinos, como baixo nível cultural, valores sexistas, problemas com álcool e drogas, e histórico de violência na família de origem.

A prática interdisciplinar é fundamental para uma compreensão mais ampla e holística das situações de violência, especialmente no contexto familiar, onde a violência pode impactar significativamente o desenvolvimento e a formação da personalidade de crianças e adolescentes e adultos. A abordagem interdisciplinar e a atuação conjunta de profissionais de diferentes áreas são essenciais para promover a prevenção e o enfrentamento efetivo da violência doméstica e familiar e na sociedade de maneira geral e ampla.

5. PSICOLOGIA, ÉTICA E DIREITO

Ao pensarmos em iniciar as discussões e reflexões quanto a ética e o comportamento humano em sociedade, dentro de uma perspectiva da psicologia, torna-se necessária a definição do termo ética. Segundo Vaz (1993, p. 12), "a ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade". Assim, o autor define a ética como a ciência que estuda o comportamento moral dos indivíduos dentro de uma sociedade. Essa definição sugere que a ética não é apenas uma coleção de normas ou princípios abstratos, mas um campo de estudo que analisa como as pessoas agem e como devem agir em suas interações sociais.

Isso implica que o termo está diretamente ligado ao contexto social e cultural em que os indivíduos estão inseridos. Para detalhar melhor, Vaz (1993, p.12, 13) afirma:

O *ethos* em grego é a casa do homem... a raiz semântica que dá origem à significação do *ethos* como costume, estilo de vida e ação, o espaço do mundo habitável para o homem. O domínio da *psysis* ou o reino da necessidade é rompido pela abertura do espaço humano do *ethos* no qual irão se inscrever os costumes, os hábitos, as normas e os interditos, os valores e as ações... O espaço do *ethos* enquanto espaço não é dado ao homem, mas por ele *construído* ou incessantemente reconstruído.

Segundo Vaz (1993) oferece uma interpretação mais filosófica e semântica da palavra *ethos*, que em grego se refere à "casa do homem" ou ao ambiente habitável que ele constrói para si. Vaz sugere que o "ethos" é o conjunto de costumes, hábitos, normas, valores e ações que constituem a vida em sociedade. Ele também faz uma distinção entre "psysis", o reino da necessidade natural, e o "ethos", o espaço construído pelo homem onde se manifestam as práticas morais e culturais.

Na Psicologia, a ética tem um papel fundamental, uma vez que profissionais que a incorporam em suas práticas ganham maior credibilidade na profissão. A ética pode ser vista como a ciência dos costumes. Trata-se de uma disciplina normativa, não por criar normas, mas por descobri-las e elucidá-las. Em qualquer profissão, existe um código de ética que busca normatizar a prática de acordo com sua especificidade.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) é o órgão responsável por orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelo psicólogo, zelando pela ética e contribuindo para o desenvolvimento da profissão. O Código de Ética do Psicólogo (2005, p. 5), diz:

O Código de Ética do exercício profissional da Psicologia é um instrumento democrático e reflexivo orientado pelo compromisso ético-político para defesa da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade mental e física. Pelo respeito à criticidade acerca da história da Psicologia e sua inserção na sociedade, seus avanços e conquistas enquanto campo da saúde, pela defesa dos direitos humanos, num contexto estruturalmente desigual e violento, a Psicologia se coloca a serviço da construção de condições dignas de vida para todas as pessoas.

O encontro entre psicologia, ética e o Direito é importante para a divulgação de uma sociedade mais justa e equitativa. A ética profissional na psicologia não apenas orienta a conduta dos psicólogos, mas também reforça o compromisso com os direitos humanos e a dignidade das pessoas, especialmente em um contexto de desigualdade estrutural e violência. Ao seguir o Código de Ética, os psicólogos contribuem para a construção de condições dignas de vida para todas as pessoas, promovendo o direito e o bem-estar coletivo. Como Mead (1992, p. 287) destaca:

Qualquer conquista da organização de uma comunidade tem sucesso na medida em que é universal e torna possível a existência de uma comunidade mais ampla. Em certo sentido, não pode haver uma comunidade maior do que a representada pela racionalidade, e os gregos elevaram a racionalidade à sua expressão autoconsciente.

Essa perspectiva sublinha a importância de uma abordagem ética universal na psicologia, que não só promove a integridade individual, mas também fortalece o acordo social e o direito. O Direito e a ética, portanto, são pilares fundamentais na construção de uma comunidade mais ampla, inclusiva, justa e com equidade.

No que diz respeito ao Direito, o bom cidadão comum está, de fato, sujeito a uma grande quantidade de controle social e que parte considerável desse controle parece não limitar sua liberdade pessoal. Trazendo para a realidade da psicologia jurídica, a regulamentação passa pelo controle do código de conduta da nossa instituição federal, que é de 1988.

Além disso, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece princípios fundamentais que norteiam a prática profissional em diversas áreas, inclusive na psicologia. A Constituição de 1988 é um marco regulatório essencial que garante direitos e deveres, promovendo a justiça social. Ela reforça a importância de uma abordagem ética e comprometida com a dignidade humana em todas as esferas da sociedade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo metódico visa oferecer uma compreensão aprofundada da evolução da Psicologia enquanto ciência, com ênfase especial na sua ramificação em Psicologia Jurídica. A investigação destaca a trajetória histórica da Psicologia, marcando um ponto crucial em 1962 com a regulamentação oficial da profissão no Brasil. Esse marco representou um período de transformação significativa para a disciplina, que começou a se expandir para além dos ambientes clínicos e acadêmicos, estendendo sua influência para áreas jurídicas críticas, como Varas Criminais, Varas de Família e Varas da Infância e da Juventude.

A expansão da Psicologia para o domínio jurídico foi impulsionada pela necessidade crescente de aplicar conhecimentos psicológicos na interpretação de comportamentos humanos complexos dentro do contexto legal. A Psicologia Jurídica desenvolveu-se como uma especialidade necessária para fornecer respostas às diversas questões levantadas pelo campo do Direito. Esta especialização permitiu que psicólogos utilizassem suas habilidades únicas e métodos científicos para contribuir de maneira significativa nos processos legais, oferecendo

avaliações aprofundadas que influenciam decisões judiciais relacionadas a uma vasta gama de casos, desde custódia de menores até avaliações de competência mental de réus.

Um dos focos principais deste estudo é a discussão sobre a ética no campo da Psicologia Jurídica. A análise ressalta a importância de manter as práticas profissionais em conformidade com os princípios éticos e legais que regem a sociedade brasileira, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pelo Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Esta conformidade é crucial não apenas para garantir a integridade da prática psicológica, mas também para assegurar que a atuação dos profissionais contribua para a promoção da justiça e o respeito aos direitos humanos.

Além disso, o papel do psicólogo jurídico é examinado como uma expressão do compromisso com a justiça e a equidade social. O estudo argumenta que a atuação dos psicólogos no ambiente jurídico deve ir além do fornecimento de laudos técnicos, envolvendo uma participação ativa na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Os psicólogos jurídicos têm o potencial de influenciar positivamente as políticas públicas e práticas judiciais, utilizando sua expertise para esclarecer os aspectos psicológicos que podem ser cruciais nas decisões legais.

Este trabalho destaca a necessidade de uma formação contínua e uma reflexão ética constante para os psicólogos que atuam no campo jurídico, enfatizando que a educação em ética deve ser uma componente integral da formação profissional em Psicologia Jurídica. O objetivo é preparar profissionais que não apenas compreendam a complexidade das interações humanas, mas que também sejam capazes de aplicar esse conhecimento de forma responsável e ética no contexto jurídico, promovendo o bem-estar individual e coletivo e fortalecendo o tecido moral e legal da sociedade.

REFERÊNCIAS

BECK, J. S. **Terapia cognitivo-comportamental: teoria e prática**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

BOCK, Ana Mercês Bahia; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi; FURTADO, Odair. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Manual de Elaboração de Documentos Decorrentes de Avaliações Psicológicas**. Brasília: CFP, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

COSTA, Liana Fortunato et al. As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, p. 233-241, 2009.

DESCARTES, René. **Discurso sobre o método**. 9. ed. São Paulo: Hemus, 2000.

EPICTETUS, Enchiridion. **Translated by George Long**. Amherst, NY, Prometheus Books, 1991

FRANÇA, F. Reflexões sobre a Psicologia Jurídica e seu Panorama no Brasil. **Psicologia: Teoria e Prática**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 73-80, 2004.

MEAD, George Herbert. **Mind, self, and society: from the standpoint of a social behaviorist**. Chicago: The University of Chicago Press, 1992.